

01-0702/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0702 / 2006

DE

2006

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0702 / 2006

DE

15/12/2006

ROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA GUILHERMINO AUGUSTO ALVES, O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO SITUADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS LOURENÇO
TORRES, CODLOG 24227-6, COM IPIRANGA DO PIAUÍ, CODLOG
75346-7.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 25/10/2007

Viviane Ferreira
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:11:10

00000021470-17





Câmara Municipal de São Paulo
VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 01 do proc.

Nº 723 de 2006

Adm. Câmara - R. 3. Parlamentar
100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 20 DEZ. 2006
Comissão de Legislação e Justiça
Rel. do Sr. Vereador Paulo Frange
Examinado e aprovado
Em 19 de dezembro de 2006
Paulo Frange
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0702/2006

Denomina Praça Guilhermino Augusto Alves, o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Lourenço Torres, codlog 24227-6. com Ipiranga do Piauí, codlog 75346-7

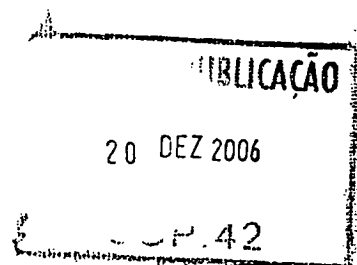
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Guilhermino Augusto Alves, o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Lourenço Torres, codlog 24.227-6 com Ipiranga do Piauí, codlog 75346-7.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.



Paulo Frange
Vereador

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900

FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.

<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

12:44 15/12/2006 - Protocolo Legislativo 001105

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 206
Em 29/01/07
Ass: _____
_____ 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 02 do proc.

Nº 702 de 2006

Adalberto Chaves - Ass. Parlamentar
Rf. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva denominar Praça Guilhermino Augusto Alves, o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Lourenço Torres com Ipiranga do Piauí.

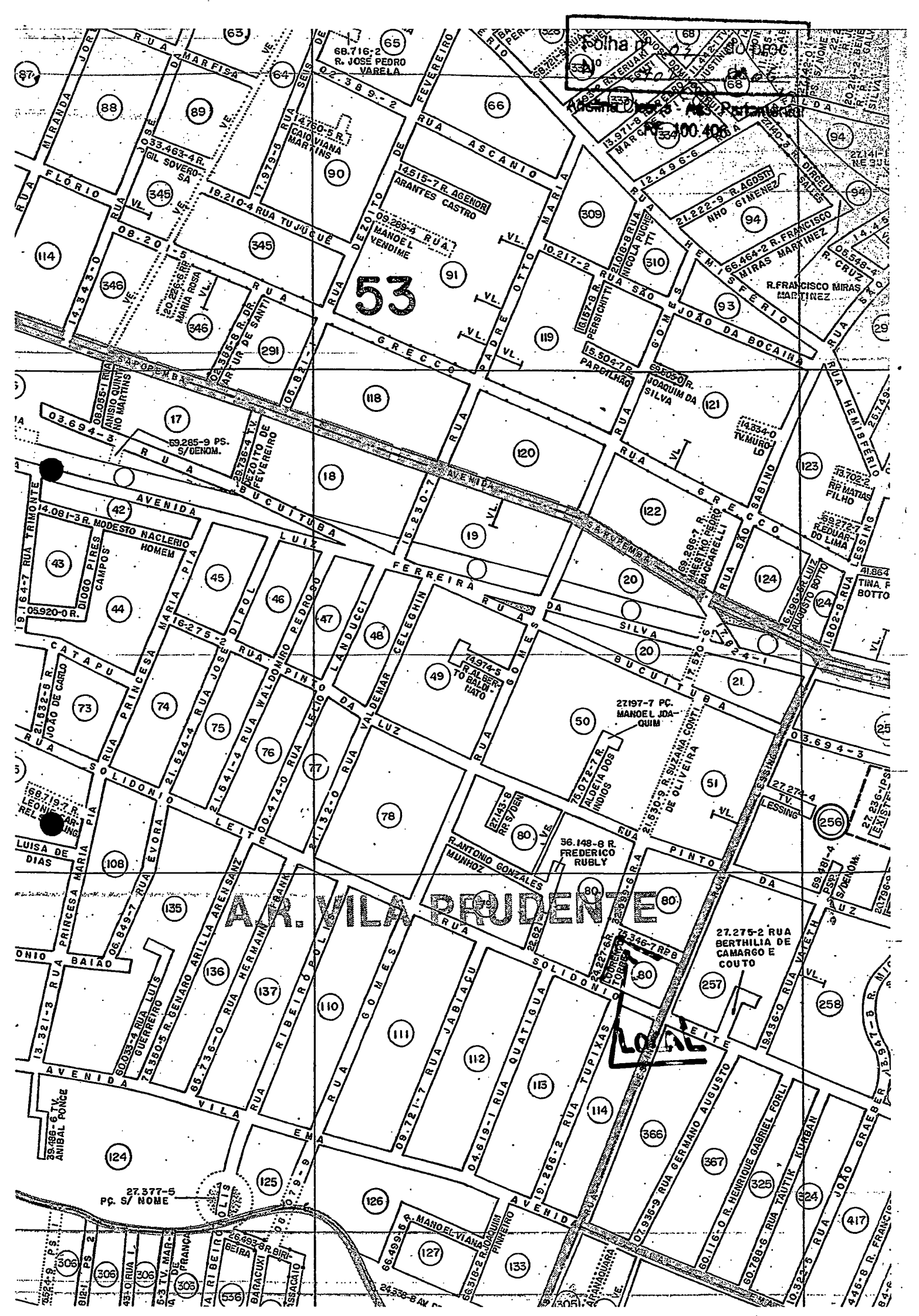
A propositura encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O homenageado Guilhermino Augusto Alves, nasceu em 16 de agosto de 1927 e juntamente com sua família estabeleceu-se no bairro do Parque da Moóca. Foram seus primeiros moradores. Seu principal compromisso de vida foi desbravar e promover o desenvolvimento de seu bairro, participando ativamente dos acontecimentos marcantes do bairro e das associações que pleiteavam melhorias para a região.

Foi uma das lideranças mais importantes da região. Presente em todas as lutas por melhores condições de vida. Pessoa humilde e de caráter de justiça inabalável, teve sua carreira como funcionário exemplar na Indústria Arno S.A..

Cuidou de toda uma geração e por esse motivo era muito estimado e querida por todos os moradores da comunidade em que viveu.

Faleceu no dia 02 de janeiro de 2006, aos setenta e nove anos de idade, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das vias de nossa cidade.



C/E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
30.º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone: 5506.5744



Folha nº 25 do proc.
Nº 702 006/

Adelma Claret - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Certidão de Óbito

CERTIFICO E DOU FÉ, que em 04 de janeiro de 2006, no livro C-84, às fls. 211, sob o nº 34197, foi feito o registro de óbito de

GUILHERMINO AUGUSTO ALVES

falecido a dois de janeiro de dois mil e seis (02.01.2006), à uma hora e vinte e cinco minutos (01:25 h), NO HOSPITAL EVALDO FOZ, NESTE SUBDISTRITO, de sexo masculino, de cor branca profissão METALURGICO APOSENTADO, natural de(a) São Paulo-SP, então residente e domiciliado à RUA FELIX LATUADA 203 MOOCA, São Paulo/SP, com setenta e seis anos de idade, estado civil casado, filho de MANOEL ALVES, FALECIDO e de ALBERTINA DE OLIVEIRA, FALECIDA.

Foi declarante RITA DE CASSIA ALVES SOLER e o óbito foi atestado por Dr.(a) ALEX LUIZ CELULLARE - CRM: 101345, tendo sido a causa da morte, FALENCIA DE MULTIPLOS ORGÃOS, SEPSE ABDOMINAL, HEMICOLECTOMIA DIREITA POR NEOPLASIA CECO.

O sepultamento foi feito no Cemitério DA QUARTA PARADA, NESTA CAPITAL.

Observações: O FALECIDO ERA CASADO COM NILZÁ LAMAS ALVES, DEIXANDO OS FILHOS: RITA DE CASSIA E MARCIA, MAIORES DE IDADE. DEIXOU BENS E NÃO DEIXOU TESTAMENTO. ERA ELEITOR E NÃO ERA RESERVISTA

O referido é verdade e dou fé.

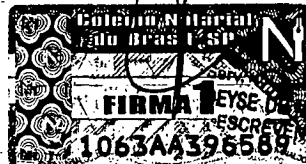
São Paulo, 11 de janeiro de 2006

TABELIONATO DE IBIRAPUERA
- Reconheço a firma supra de:
José Roberto Ferreira e dou fé.
São Paulo, 11 de janeiro de 2006
em testemunho da verdade.
Deyse de Moura Guimarães
Escrevente Autorizada

José Roberto Ferreira
Escrevente Autorizada

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. 5506-8370
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou Fé.

Pela certidão: R\$ 19,27



Of. Civil 30 Ibirapuera
DEYSE DE MOURA GUIMARÃES
ESCREVENTE AUTORIZADA

10 JAN 2006
Deyse de Moura Guimarães
Patrícia Aparecida
Escr. Aut.
Escr. Aut.
30º



Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568/1572 - CEP: 04563-004 - Brooklin - São Paulo/SP

1367G 45001 50000 1005



CÓPIA

1367G-AA-047314

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-702 de 20 06 29/01/07 (a) 06

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto, nada consta.

12/02/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

15/02/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15.2.07 às 16h

[Signature]

VOLANTE DE RECEBIMENTO
P.F. 100-01
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[Signature]
Para: *[Signature]*
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 02/03/2007

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/03/07 às 16:00 h
POR *[Signature]*
SAÍDA: 14/03 ÀS: 12h 00 ASS.: *[Signature]*

Segue *[Signature]* juntado *[Signature]*, nesta data
Documento *[Signature]* e papel de informação
Rubricado *[Signature]* sob folha *[Signature]* n° *[Signature]*
Em 09/04/08

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	97	do
Processo	702/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

São Paulo, 21 de março de 2007.

CÓPIA

25 - OF-SGP15
25- 0052/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 702/06, de autoria do Vereador Paulo Frange – que “Denomina Praça Guilhermino Augusto Alves, o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Lourenço Torres, codlog 24227-6 com Ipiranga do Piauí, codlog 75346-7”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 702/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



Folha nº	08	do
Processo	702/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0702/2006, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Guilhermino Augusto Alves) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0702/06 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

// .

Presidente



1449909

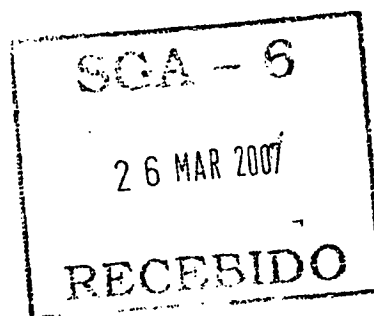
Folha nº	09
Processo	702/06
Carlos Roberto Silva	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0052/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 702/06, que "Denomina Praça Guilhermino Augusto Lourenço Torres, codlog 24227-6 com Ipiranga do Piauí, codlog 75346-7".

Anexo: fotocópias do PL 702/06 do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 085/07 - C

Ref.: OF. SGP-15 nº 0052/2007

Processo nº 2007-0.109.177-7

15 - DOCREC
15-0823/2007

Folha nº	40	do
Processo	702/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 702/06, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Praça Guilhermino Augusto Alves o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Lourenço Torres, codlog 24227-6, com Ipiranga do Piauí, codlog 75346-7.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

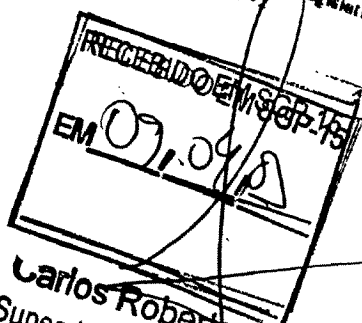
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/N. Ydrs
Resp 702-06

A SGP-15
Em. 09/04/07

ANGEL BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-15



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

[A long vertical line is drawn across the page, starting from the bottom of the stamp area and extending downwards.]

Guilhermino Augusto Alves (Braça)

Do Memº 882/2006-ATLIII

Em 10/01/2007

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 702/06 de autoria do(a) vereador(a) **Paulo Frange** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Guilhermino Augusto Alves**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 e 04, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão, considerado uma liderança importante, contribuindo com as reivindicações voltadas para melhorias para a coletividade, através da participação em associações locais.

Em 10/01/2007.


Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos

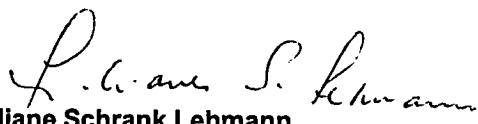
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 10/01/2007.

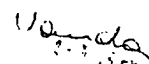

Lilliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

DPH / SMC

S.G.M.-SE

10 JAN 2007


Vanda
Mojo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº	12	do
Processo	702/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11129		

do

nº

folha de informação nº
em 27/12/2006 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 702/ 2.006 **MEMO A.T.L.:880 / 2.006** VEREADOR: PAULO JESUS FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

"1"

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC GUILHERMINO AUGUSTO ALVES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ COPIAR: (SETOR 102 - QUADRA 80), NO DISTRITO SÃO LUCAS, SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.

27/12/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/04/07 ÀS 10:00 h

POR ALI

SAÍDA: 27/04 ÀS: 16 h 30 ASS.: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) para data documento(s) rubricado(s)
sob nº 13 e 14 e folha de informação nº
em 23/5/07

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10401
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0777/2007

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0702/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Praça Guilhermino Augusto Alves, logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Lourenço Torres com Ipiranga do Piauí, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 12, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0702/06

Denomina Praça Guilhermino Augusto
Alves, logradouro público inominado,
situado na confluência das Ruas Lourenço



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do proc.
nº 01-702 de 20.06
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.601

Torres com Ipiranga do Piauí, no Distrito
São Lucas, Subprefeitura Vila
Prudente/Sapopemba, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça Guilhermino Augusto Alves, logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Lourenço Torres, CODLOG 24.227-6, com Ipiranga do Piauí, CODLOG 75.346-7, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba (setor 102 – quadra 80).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/5/07

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 24/05/07

SOLANGE MAIA DE DOS SANTOS
R.P. 14201
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/05/07 às 13:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Amélia Telo

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 28/05/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue nu juntado Δ, nesta data
Documento Δ e papel de informação
Rubricado Δ sob fôixa Δ nº 815 e 16
Em 30/05/07 MOS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0797/2007

A MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº - 15 - do
Processo nº 702/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/06

Trata-se do Projeto de Lei nº 702/06, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que denomina **Praça Guilhermino Augusto Alves**, o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Lourenço Torres, codlog 24227-6, com Ipiranga do Piauí, codlog 75346-7.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** do Projeto, acatando sugestões de alteração do Executivo no **Substitutivo** que aprovou.

No mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada têm a opor, uma vez que a propositura é de alto interesse público.

O parecer, portanto, é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 702/06, **na forma do Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação Cultura e Esportes nada tem a opor e, portanto o parecer é **FAVORÁVEL**; e em particular ao SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. A Comissão de Finanças e Orçamento posiciona-se, portanto, com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Sala das Comissões Reunidas, em 29.05.07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº -16- do
Processo nº 702/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MDS*

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/06**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. *OK*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. *OK*

Publicação da matéria de deliberação
pelos Conselheiros

Porcentagem: 13 e 15

Página: 30 05 2007

Página(s): 94 2a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 30/05/07

mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31/05/07

Com. 12

AS 16:00 h

Sra. Kathy,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia
autêntica. Preparar registro e carta de lei.

14/06/2007

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/06/2007

KATHYA REGINA
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m 1 1 nesta data
documento 1 e papel de informação do
rubricado 1 a 17/21
Em 22 de 07

ROSMARI CURY
ROSMARI CURY ALMEIDA SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u> do proc.
nº <u>01-702</u> de <u>06</u>
OSMAEL CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

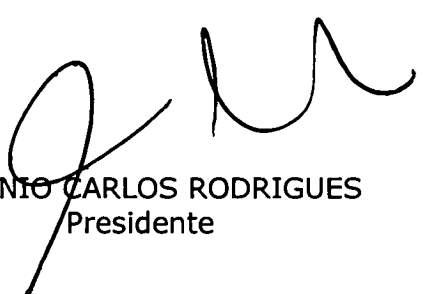
São Paulo, 18 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2895/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 702/06, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Praça Guilhermino Augusto Alves logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Lourenço Torres com Ipiranga do Piauí, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

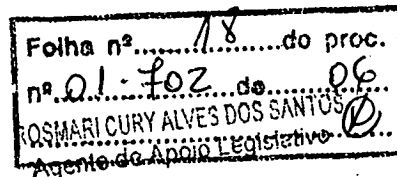

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

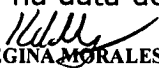
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

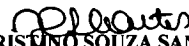
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 702/06). (Ver. Paulo Frange - PTB). Denomina Praça Guilhermino Augusto Alves logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Lourenço Torres com Ipiranga do Piauí, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Guilhermino Augusto Alves logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Lourenço Torres, CODLOG 24.227-6, com Ipiranga do Piauí, CODLOG 75.346-7, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba (Setor 102 - Quadra 80). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 14 de junho de 2007.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

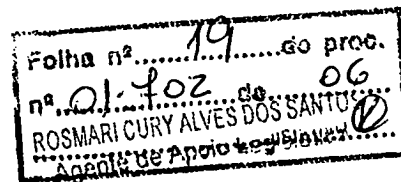
Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.445 DE 21 DE *junho* DE 2007.

Denomina Praça Guilhermino Augusto Alves logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Lourenço Torres com Ipiranga do Piauí, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Guilhermino Augusto Alves logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Lourenço Torres, CODLOG 24.227-6, com Ipiranga do Piauí, CODLOG 75.346-7, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba (Setor 102 - Quadra 80).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

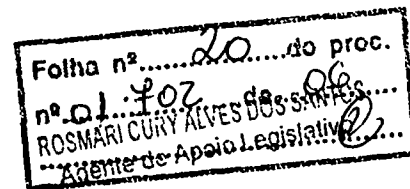
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2007.

O Presidente,

^N
JCSS/krms



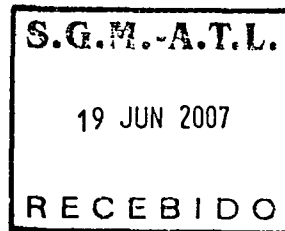
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 18 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2895, de 18/06/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 702/06, de autoria do Vereador Paulo Frange. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Elton C. ...
RF: 558.463.500
SGMWATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo nº 01.702/06 22.06.107 (a) ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.445, DE 21 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 702/06,
do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Praça Guilhermino Augusto Alves logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Lourenço Torres com Ipiranga do Piauí, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Guilhermino Augusto Alves logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Lourenço Torres, CODLOG 24.227-6, com Ipiranga do Piauí, CODLOG 75.346-7, no Distrito São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba (Setor 102 - Quadra 80).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 06 / 2007

página 01 coluna 1ª/2ª

Conferido

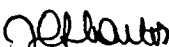
À

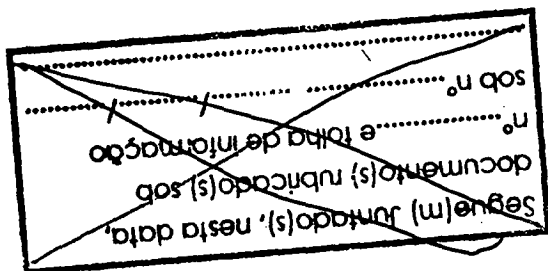
SGP.33

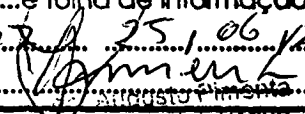
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 22/06/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



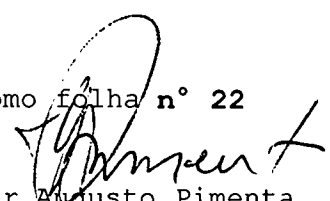
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°.....22/06/2007

Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

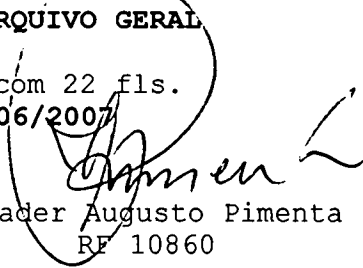
SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo **01-702** de **2006** 25/06/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em **25/06/2007**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860